



# Diário Oficial da Assembleia Estadual Constituinte

Nº 45

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, EM 28 DE JULHO DE 1989

ANO XV

## COMISSÃO CONSTITUCIONAL

### ATA DA 26.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de julho de um mil novecentos e oitenta e nove, reuniu-se a Comissão Constitucional, às 14:30 horas, no Plenário da Assembleia Constituinte, sob a presidência do Senhor Deputado Constituinte Basílio Zanusso, mais a presença dos seguintes senhores deputados constituintes, membros titulares: Caíto Quintana - Relator, Algaci Túlio, Antônio Martins Annibelli, Artagão de Mattos Leão, Edmar Luiz Costa, Erondy Silvério, Gernote Kirinus, Haroldo Ferreira, João Arruda, Nereu Massignan, Pedro Tonelli e Sabino Campos; membros suplentes: Dirceu Manfredino, Neivo Beraldin e Pirajá Ferreira; e mais a presença do Senhor Deputado Constituinte Paulo Furiatti. Cumprindo o disposto no inciso II do artigo 14 do Regimento Interno desta Comissão, nominamos os senhores Deputados titulares que não se fizeram presentes nesta reunião: Acyr Mezzadri, Cândido Bastos, Djalma de Almeida Cesar, Ezequias Losso, Homero Oguido, José Afonso, Lauro Alcantara, Luiz Alberto Martins de Oliveira, Luiz Antonio Setti, Orlando Pessuti, Paulino Delazeri, Valderi Vilela e Vera Agibert; e suplentes: Amélia Hruschka, David Cheriegate, Eduardo Baggio, Irondi Pugliesi, José Alves, Kielse Crisóstomo, Leônidas Chaves, Luiz Carlos Alborghetti, Nelson Vasconcellos, Nestor Baptista, Nilton Barbosa, Rafael Greca de Macedo e Raul Lopes. Havendo número legal o Senhor Presidente abriu os trabalhos. Lido o expediente (em anexo) e dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, passou-se à discussão e votação dos pareceres às emendas e artigos do Anteprojeto de Constituição da Comissão Constitucional. Foi acolhido o parecer do Relator às seguintes emendas: 0267, 1264, 0857, 0311, 0773, 0357, 0286, 1265, 1266, 0267-A, 0312, 0615, 0772, 0884, 0937, 1000, 1143, 1267, 1407, 0719, 0474, 0601, 0863, 0476, 1132, 1301, 1338, 1444, 0221, 0934, 1112, 1297, 1369, 1134, 0864, 0968, 1429, 0033, 0066, 0199, 1268, 0084, 1135, 1358, 1139, 1340, 0438, 0460, 0950, 1124, 1420, 0146, 0158, 0167, 0205, 1138, 1350, 1381, 1068, 1341, 0935, 1096, 1133, 1337, 1354, 1125, 1353, 1136, 1355, 1383, 0273, 1128, 1356, 0298, 1126, 1336, 0276, 0685, 1137, 1352, e 1296. Foi retirada pelo autor a emenda nº 0960. Foram prejudicadas as emendas nºs 0735 e 1399, face a acolhimento da emenda nº 1134, votada com destaque. Foram remetidas para as Disposições Transitórias, as emendas nºs 1127, 1295 e 1357, conforme

notas taquigráficas em anexo. Foram aprovados os artigos 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205 e 206. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, marcando outra para segunda-feira próxima, dia 31 do corrente, às 14:30 horas. E para constar e produzir os efeitos legais, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e por mim Wilson Penka, Secretário da Comissão.

DEPUTADO BASÍLIO ZANUSSO

Presidente

WILSON PENKA

Secretário

## COMISSÃO CONSTITUCIONAL

### Requerimento Destaque

O Deputado constituinte que este subscreve, REQUER DESTAQUE para a EMENDA Nº 1134.

Sala das Sessões, em 28/07/89.

(a) HAROLDO FERREIRA

Deputado Constituinte

## REQUERIMENTO

Senhor Presidente.

O Deputado que este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, REQUER, após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Ministério de Minas e Energia, bem como à PETROBRÁS S/A, que a Comissão Constitucional, da Assembleia Constituinte do Estado do Paraná, vê com extrema preocupação a notícia do fechamento da Usina de processamento de Xisto, na cidade de São Mateus do Sul, que acarretará grande desemprego, além de graves prejuízos ao desenvolvimento da Região Sul do Paraná.

Deputado CAÍTO QUINTANA

Relator da Constituinte

Apoiamento: Pirajá Ferreira, Sabino Campos, Pedro Tonelli, Algaci Túlio, Neivo Beraldin, João Arruda, Edmar Luiz Costa, Artagão de Mattos Leão, Nereu Massignan, Haroldo Ferreira e Erondy Silvério.

## COMISSÃO CONSTITUCIONAL

Realizada em 28 de julho de 1.989.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - À hora regimental, declaramos abertos os trabalhos da presente Sessão, procedendo à chamada nominal dos Senhores Deputados Constituintes, para verificação de "quorum" e registro de presenças.

(O Sr. Presidente procede à chamada nominal dos Senhores Deputados).

Quinze (15) Senhores Deputados responderam à chamada nominal. Há "quorum" para

deliberação.

Solicito ao Senhor Secretário a leitura da Ata da Sessão anterior.

O SR. SABINO CAMPOS - Requeiro a dispensa da leitura da Ata.

O SR. ALGACI TÚLIO - Requeiro a dispensa da leitura da Ata.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Tendo sido solicitada a dispensa da leitura da Ata, fica em votação. Os Deputados que aprovam o pedido, fiquem como estão. APROVADA.

Passamos à apreciação das Emendas oferecidas aos Artigos a partir do 197, que constam no avulso.

Sobre o Artigo 197 não há Emenda polêmica. São três Emendas que tiveram manifestação consensual das Lideranças: 267, 257 e 1264.

Em discussão. Em votação. APROVADO. Aprovados os Pareceres sobre as Emendas.

Em discussão o Art. 197. Em votação. APROVADO.

Artigo 198, também não há nenhuma Emenda polêmica. Apenas 4 Emendas de n.ºs: 311, 773 que mereceram um só Parecer do senhor Relator e mais as Emendas de n.ºs 357 e 286. Todas com consenso em favor do Parecer do senhor Relator. Em discussão. Em votação. APROVADOS os Pareceres sobre as Emendas.

Em discussão o artigo 198. Em votação. APROVADO.

Sobre o Artigo 199 apenas uma Emenda e também com o consenso das Lideranças pelo acolhimento do Parecer do senhor Relator sobre a Emenda 1265. Em discussão. Em votação. APROVADO o Parecer pelo não acolhimento da Emenda de n.º 1265, que ficou prejudicada. Em discussão o artigo 199. Em votação. APROVADO.

O artigo 200, como não recebeu Emendas nós colocamos o artigo em discussão. Em votação. APROVADO.

Sobre o artigo 201, apenas uma Emenda de n.º 1266 pelo não acolhimento ao Parecer do senhor Relator e que teve também a manifestação consensual das Lideranças. Em discussão. Em votação. APROVADO o Parecer e rejeitada a Emenda.

Em discussão o artigo 201. Em votação. APROVADO.

Sobre o artigo 202 existem várias Emendas. Página 07 do avulso. São as Emendas 267-A, 312, 615, 772, 884, 937, 1000, 1143, 1267 e 1407, que receberam todas um só Parecer do senhor Relator. Com a palavra o Deputado Edmar Luiz Costa.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Salvo melhor juízo, estas Emendas estão como polêmicas para serem discutidas em Plenário. Mas,

parece-me que uma prévia reunião determinou o consenso em favor do Parecer do senhor Relator.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Exatamente. A questão do percentual, que as Lideranças decidiram trazer a Plenário, mas que ao final da discussão havia um consenso em torno do Parecer do senhor Relator.

Em discussão. Em votação. Os Deputados que aprovam o Parecer permaneçam como estão, porque o Parecer é pelo acolhimento, com a redação dada no avulso. APROVADO o Parecer sobre as Emendas referidas, sobre o artigo 202.

Sobre o artigo 202, ainda, apenas três Emendas de consenso, que são as de n.ºs 719, 474, 601. Pelo não acolhimento, todas elas. Consensual. Em discussão. Em votação. APROVADOS os Pareceres e prejudicadas as Emendas.

Em discussão o artigo 202. Em votação. APROVADO.

Sobre o artigo 203, apenas duas Emendas. Uma é de consenso e outra de Plenário. A de Plenário é de n.º 863, que está na página 09, com o Parecer pela rejeição, do senhor Relator. Emenda 863, de autoria do Deputado Luiz Alberto Martins de Oliveira.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA (Para discutir) - Sr. Presidente. Em verdade eu apenas quero fazer uma declaração antecipada de voto, pois não pretendo discutir a matéria. Eu voto favoravelmente a Emenda, contra o parecer do Sr. Relator.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Em discussão ainda a Emenda 863.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Para encaminhar concedo a palavra ao Sr. Deputado Nereu Massignan.

O SR. NEREU MASSIGNAN (Para encaminhar) - A Emenda do Deputado Luiz Alberto de Oliveira, pretende limitar em 0,5% os gastos com publicidade na administração direta e indireta fundacional das autarquias e empresas públicas.

Aí tem um certo sentido moralizador, eu sei qual é a intenção do Deputado Luiz Alberto, é limitar o excessivo gasto com publicidade, aliás nesses tempos de agora, o gasto com a publicidade é uma coisa que está irritando a população brasileira.

Nós pobres assistentes de televisão, ouvintes de rádio, leitores de jornais, somos massacrados pela propaganda oficial que se faz por esse País afora, não só no Paraná, no Brasil.

Qualquer cidadão que viaja, encontra pela frente a propaganda oficial. Lame ta-

velmente todos aqui têm o telhado de vidro.

Agora mesmo em São Paulo, se procura criar um Jornal, para divulgação dos atos oficiais. Eu não vou votar a favor da Emenda, para surpresa de muitos, mas pretendo registrar aqui, que esse excesso de gastos não resolve o problema, porque a limitação vai fazer com que mesmo assim se continue descumprindo a Constituição que proíbe a promoção pessoal do governante. Eu acho que é muito mais grave que o gasto com a publicidade.

O gasto com a publicidade é uma garantia constitucional, a Constituição não proíbe o gasto, ela disciplina o gasto, na medida em que ele deve ter orientação educativa e cultural, a veda expressamente a promoção pessoal dos Governantes, seja Prefeito, seja Governador, seja Presidente da República, mesmo assim, com esse princípio constitucional conquistada a duras penas, se louve se a iniciativa for de um Deputado do Paraná, Deputado Airton Cordeiro do PFL. Mesmo assim não se cumpre a Constituição Sr. Presidente, Srs. Deputados, a promoção pessoal, se faz na televisão, no rádio, nos jornais, nas placas e até nas porteiras, até nas porteiras dos sítios que pertencem ao bem público, chegou-se a se fazer uma porteira de um sítio, que pertence ao Estado, como símbolo da promoção pessoal do governante, as Cataratas do Iguaçu, tem promoção pessoal do governante.

O belo passeio que se pode fazer em Vila Velha, tem promoção do governante, porque tem o símbolo, tem o nome, e a Constituição proíbe isto. E onde fica a Constituição? E onde fica a irritação do povo, que é obrigado no Fantástico ouvir a propaganda oficial, que fez tantas mil casas, tantos mil quilômetros de asfalto, que fez isso e mais aquilo? Se dá uma satisfação mentirosa na televisão, mas se nega um pedido de informação na Assembléia sobre os programas de governo? Se cria problemas quando se quer convocar o Secretário da Comunicação Social, para vir explicar os gastos da publicidade?

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Mas o Paraná não tem Secretário de Comunicação Social, tem ditador, discípulo de Fidel Castro.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Então, eu voto com a Constituição, eu voto contra a promoção pessoal dos Governantes, e me parece que essa limitação não vai resolver o problema.

O problema está em cumprir a Constituição e em fazer com que o povo não seja obrigado a ficar 4 anos vendo a cara do Governante, o povo quer ver a ação do Governante, o programa do Governante, a sua

administração transparente. O povo está cansado de ver denúncias de corrupção, de prisão administrativa com promoção pessoal, e depois se sabe que, pelas portas dos fundos estes Governantes que denunciaram pessoas como desonestas mandam cartas pedindo desculpas, é isso que convém evitar.

Por isso não me convence votar a favor da Emenda, e sei da sua intenção moralizadora porque eu quero ver os Governantes no seu devido lugar, os Governantes governando, fazendo programa, cumprindo os compromissos assumidos e esquecendo-se de sua imagem, de sua figura, do seu nome, do seu símbolo, porque quem vai fazer isso não é a propaganda, é o povo que vai reconhecer a sua competência.

Muito obrigado.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA (Para encaminhar) -

Nobre Deputado, eu quero fazer um apelo para que V. Exa. vote a favor da Emenda, acrescentando um detalhe, o que está sendo proposto pelo Deputado Luiz Alberto Martins de Oliveira, não elimina e não se choca com o Dispositivo que existe na Constituição Federal e que infelizmente não está sendo cumprido pelo Governador do Paraná e por outras autoridades dessa República.

Mas, veja bem V. Exa., eu acho importante que se estabeleça um limite de gastos no orçamento e a respeito do cumprimento da Constituição Federal eu quero fazer um convite a V. Exa., depois que nós passarmos a fase da elaboração da Constituição, eu já pensei nisso muito, e tenho esperado o resultado da ação, correta, que V. Exa. entrou na Justiça, acho que depois da Constituinte, há tempo para nós pensarmos, seriamente, na abertura de um processo de impeachment.

O SR. PEDRO TONELLI (Para encaminhar) -

Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu já votei favoravelmente ao Parecer do Relator, compreendemos a sua justificativa, mas, como todo mundo faz as suas lamentações eu quero fazer a minha também e deixar bem claro que ninguém aceita efetivamente o que está ocorrendo com o Governo Álvaro Dias e com muitos Governantes que aí estão, que descumprem a Constituição e continuam a fazer a propaganda pessoal através de símbolos, de marcas de Governantes, que isso está proibido pela Constituição.

Até mesmo o Poder Judiciário que tem sido prestigiado por este Parlamento, tem se mostrado surdo pelo cumprimento da Constituição, pois as ações que entraram, até agora, contra tais atos, eu não conheço nenhuma que foi acatada.

No começo do ano este Parlamentar fez

uma ação, o nobre Deputado Nereu Massignan fez uma, há pouco tempo, e, das várias tentativas, nenhuma progrediu.

Efetivamente, eu acho que é preciso um empenho maior de todos os Parlamentares que compõem este Parlamento, que nós, além de Legisladores somos fiscais dos demais Poderes, do Executivo, do Judiciário, nós temos que fazer cumprir as Leis e as normas que aqui estabelecemos. E como a Constituição Federal, que é a Lei maior é clara, nós temos que, todo dia, toda hora, insistir, até o dia que eles criarem vergonha e passarem a compreender que é preciso cumprir a Constituição Federal, naquilo que é um direito líquido e certo da população de não usar mais o dinheiro do povo para fazer propaganda pessoal, através de símbolos, de nomes ou pessoas.

O que eu não aceito das justificativas apresentadas aqui, são justificativas exemplificadas pelo Deputado Nereu Massignan, dizendo que em São Paulo está se fazendo um jornal. Está se fazendo um jornal, mas é um jornal com o caráter de apresentar no final, é um jornal informativo...

O SR. NEREU MASSIGNAN - Está errado também.

O SR. DIRCEU MANFRINATO (Pela Ordem) - Sr. Presidente, eu acho que o Deputado Nereu Massignan e o Deputado Pedro Tonelli estão fugindo do interesse da Constituição.

Eu acho que nós estamos discutindo aqui uma Emenda que já está inserida na Constituição Federal e não há razões aqui para ficar citando nomes de governantes. Eu entendo que essa medida que o Deputado Pedro Tonelli coloca, em relação ao Governo do Paraná, ele tinha que fazer uma análise profunda em relação à Prefeitura de São Paulo. Mas o que importa é que nós estamos discutindo a Constituição do Estado e não o nome dos Governantes. Muito obrigado.

O SR. PEDRO TONELLI - Para concluir, Sr. Presidente, eu queria dizer o seguinte: Ouvi atentamente a justificativa do Deputado Nereu Massignan, e se isso for verdade como ele alega, ele não poderia editar o boletim de gabinete dele, que eu também tenho, dando ciência aos paranaenses do nosso trabalho legislativo, ele está editando com recursos públicos na gráfica do Poder Público, na Assembléia Legislativa.

Então, isso também não poderia ocorrer. É uso do bem público. É fazer divulgação do nome do Nereu Massignan e do que ele está fazendo. Então eu acho que está claro na Constituição Federal que não se

pode usar nomes e símbolos. A Erondina não vai fazer isso porque se ela fizer ela será punida pelo Partido, ela não vai fazer isso; nós sabemos que é um jornal informativo e igual ao jornal do Deputado Nereu Massignan que ele faz muito bem e que todos nós temos que fazer, dar transparência do nosso trabalho público, o nosso trabalho político neste Parlamento.

Agora, divulgar nomes, divulgar símbolos, isso está proibido pela Constituição Federal e nós temos que manter isso na Constituição Estadual.

O SR. NEREU MASSIGNAN - V. Exa. me permite um aparte? (Assentimento do orador) - Nobre Deputado, V. Exa. confunde alhos com bugalhos. O artigo que eu me refiro na Constituição, que é o 37, inciso XXI § 1º, diz o seguinte: (Lê artigo 37, inciso XXI, § 1º). Isso é o que se refere ao Executivo, nobre Deputado. Aqui nós estamos falando em Legislativo. Nós não somos executores de obras, nem de serviços.

O princípio aqui, me desculpe V. Exa., V. Exa. é um profundo constitucionalista, está querendo dar uma interpretação muito ampla da Constituição. Na verdade eu me refiro aqui aos governantes. E eu mantenho a minha palavra. Erra o governante que edita jornal para publicar seus atos. Erra, porque eu não sei, eu não sei se aquele jornal de São Paulo, vai aparecer lá o símbolo. Se aparecer está errado.

O SR. PEDRO TONELLI - Lógico que não vai aparecer.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Agora, o jornal da Assembléia eu faço na Assembléia, todo o mundo faz, e é permitido, e não está proibido pela Constituição.

O SR. PEDRO TONELLI - Portanto, Sr. Presidente, eu voto favorável ao Parecer, mas deixo registrado que aqui, se for o caso de levarmos em conta o Parecer do Deputado Nereu Massignan, ninguém vai para o Céu.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Eu não dei Parecer nenhum, Deputado. Eu emiti opiniões.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Para encaminhar, está V. Exa com a palavra.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Sr. Presidente, eu faço a minha declaração de voto, e voto com o Parecer do Relator, para termos a constitucionalidade do texto da Constituição Federal, mas aproveito a oportunidade Sr. Presidente para fazermos um apelo,

aqui nesta Casa. Nós estamos tratando da elaboração da Carta Magna do Estado do Paraná, e se a gente pudesse evitar os confrontos com governantes, os que defendem posições de política partidária, seria muito útil para que nós possamos realmente avançar com mais rapidez, gastar menos energia, e nos concentrar mais no texto da Constituição. Não quero aqui fazer a defesa do Governador Álvaro Dias, nem do Secretário de Comunicação Social que foram atacados, nem quero neste momento acusar outros governantes, outros Prefeitos, ou coisa assim que tenham feito mau uso, mas acredito que nós devemos realmente nos ater à matéria, e a matéria realmente está clara pelo artigo 167, da Constituição Federal, que é inconstitucional, e portanto, não pelo mérito, mas pela constitucionalidade nós votamos com o Relator.

O SR. PEDRO TONELLI - Eu não tenho vergonha de defender a proposta e a prática no nosso partido.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - O Deputado Relator, com a palavra.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Apenas para justificar, Sr. Presidente e Srs. Parlamentares, Srs. Constituintes, que por coerência nós demos Parecer contrário a dezenas de emendas que pretendiam vincular parte de receitas na Constituição. Interpretamos que embora no sentido inverso de limitação de gasto, a emenda proposta pelo Deputado Luiz Alberto de Oliveira, ela contraria o artigo 167, § 4º, da Constituição Federal, porque ela diz: "os dispêndios com comunicação social da administração direta, indireta e fundacional, das autarquias e empresas públicas e sociedades de economia mista, não excederão a 5% das Receitas correntes do Estado".

Está vinculando parte de Receita, de tributos, para a administração. Agora, eu chamaria a atenção dos nobres parlamentares, no seguinte: Esta emenda pode até propiciar um gasto maior do que a pretensão de reduzir. Porque no Orçamento que se apresenta cada ano, o Governo apresenta o seu gasto de comunicação social e aí é a hora deste Parlamento controlar este gasto. Notem bem os nobres parlamentares e constituintes, que a emenda diz ainda: "não se incluindo nesse limite os gastos de empresas que por sua natureza tenham que disputar mercado.

Quer dizer, além do meio por cento nós estamos permitindo a órgãos como por exemplo, BADEP, BANESTADO e outros, a ter uma despesa a mais do que o meio por cento,

porque esses órgãos continuarão sem limite.

Eu acredito que a emenda não restringe, pelo contrário, amplia constitucionalmente a possibilidade de gasto. Não acredito que seja uma boa emenda, nem do ponto de vista de controlar gastos, muito menos no aspecto constitucional que ela é flagrantemente inconstitucional.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Encerrada a discussão. Em votação. Os Deputados que aprovam o parecer contrário do Senhor Relator permaneçam como estão.

APROVADO o parecer do Relator com os votos a favor da emenda do Deputado Erondy Silvério, Edmar Luiz Costa e Algaci Túlio, apenas.

O SR. PEDRO TONELLI (Pela ordem) - Eu voto favorável porque não admito que se gaste nada. A Constituição proíbe, conforme o parecer do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - VV. Exas. me permitam também fazer uma declaração de voto.

Eu também voto com o parecer porque acho que 1/2% da receita é muita coisa.

Agora, temos apenas a emenda 476 sobre o Artigo 203, de consenso das Lideranças. Em discussão. Em votação. APROVADO o parecer sobre a emenda 476 que ficou, consequentemente rejeitada.

Artigo 203. Em discussão. Em votação. APROVADO.

Passamos ao Artigo mais polêmico desse Capítulo, que é de nº 204. São inúmeras emendas de consenso e também várias polêmicas.

O SR. NEREU MASSIGNAN (Pela ordem) - Sr. Presidente, o Artigo 200 e o 205 foram votados?

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - 202, 203, todos foram votados, Senhor Deputado.

O SR. NEREU MASSIGNAN (Pela ordem) - Mesmo os que não tiveram emendas?

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - O que não teve emendas foi o 200.

Passamos, então, à apreciação das emendas sobre o Artigo 204.

Temos as emendas polêmicas de N° 1132, 1301 - página 17 do avulso - 1338, 1444 e 221.

Do resultado de discussão das Lideranças o Senhor Relator fará o parecer nesta oportunidade.

Com a palavra o Senhor Relator para dar o seu parecer.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Srs. Parlamentares, de acordo com o entendimento feito na reunião de Lideranças pela manhã, nós acordamos em incluir anabolizantes regulamentação, no parágrafo 1º do Artigo 204 do anteprojeto para adaptá-lo melhor as necessidades de controle constitucional e propiciarmos ao Poder Público a possibilidade de um melhor controle também na comercialização, transporte e utilização de produtos nocivos, perigosos.

Ficaria pelo acolhimento parcial das emendas 221, 1.132, 1.301, 1.384 e 1.484 de autoria dos Deputados Sabino Campos, Haroldo Ferreira, Irondi Pugliesi Algaci Túlio, Rafael Greca e Lindolfo Junior.

Artigo 204 parágrafo 1º inciso IX, ficaria com a seguinte redação:  
(Lê)

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - O Parecer trazido pelo Sr. Relator é de entendimento das Lideranças.

Em discussão o Parecer. Em votação. APROVADO.

Temos ainda mais quatro emendas com um só Parecer. Emendas n.ºs 934, 1.112, 1.297 e 1.369.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Da mesma forma, Sr. Presidente, o Parecer sobre as Emendas 934, 1112, 1297 e 1369, é pelo acolhimento parcial, dando nova redação ao inciso XIV do parágrafo 1º do artigo 204 e acrescentando-lhe o referido parágrafo 2 outros incisos na forma a seguir. Acrescenta ao inciso XIV, com a seguinte redação.

(Lê)

E o inciso XVIII, passa a ter a seguinte redação:

(Lê)

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Também Parecer apresentado pelo Sr. Relator, nesta oportunidade, resultado de entendimento das Lideranças.

Em discussão o Parecer. Em votação. APROVADO o Parecer.

Temos ainda mais três emendas com apenas um parecer, que são as emendas de n.ºs 735, 1134 e 1339 de autoria dos Deputados Werner Wanderer, Haroldo Ferreira, Irondi Pugliesi e outros.

O Parecer do Senhor Relator, é pela Rejeição.

Em discussão...

O SR. HAROLDO FERREIRA - Senhor Presidente, eu gostaria de destacar...

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso)- Vossa Excelência está requerendo destaque.

O SR. HAROLDO FERREIRA - Destaque para a emenda 1134 de minha autoria.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso)- Vossa Excelência deseja manifestar-se sobre a emenda...

O SR. HAROLDO FERREIRA - Exato.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso)- Então coloco em votação o pedido de destaque de Vossa Excelência.

Deputados que aprovam o pedido de destaque do Deputado Haroldo Ferreira, permeiam como estão.

Aprovado.

Com a palavra o Deputado Haroldo Ferreira para falar sobre a emenda 1134.

O SR. HAROLDO FERREIRA - Senhor Presidente, e Senhores Constituintes, esta emenda foi objeto de ampla discussão na reunião de Lideranças porque ela trata realmente de uma questão da máxima importância dentro da questão ambiental. E esta Emenda propõe a exigência da realização de estudo prévio de impacto ambiental para construção, instalação, reforma, recuperação, ampliação e operação de atividades ou obras potencialmente causadoras de degradação do meio, efetuado por equipe multidisciplinar, independente do requerente e do órgão público licenciador.

Nós entendemos a posição do nobre Relator quando o próprio anteprojeto já se manifesta sobre o estudo prévio de impacto ambiental, mas sem colocar algumas questões que nós consideramos importantes para detalhar em função de algumas especificidades no Estado do Paraná.

Nós fazemos a nossa intervenção com o objetivo de deixar a nossa preocupação com relação a esta questão da máxima importância, da questão ambiental, e nos reservamos o direito de no caso da nossa Emenda ser derrotada em Plenário, nós apresentarmos no Primeiro Turno uma outra proposta com relação a esta questão.

O SR. PAULO FURIATI - (Para Encaminhar)-

Senhor Presidente, Senhores Membros da Constitucional, esta emenda do Deputado Haroldo Rodrigues e da Deputada Irondi Pugliesi, faço um apelo aos Senhores Constituintes que aprovem o destaque, porque a exigência da regularização de um estudo prévio do impacto ambiental para construção e instalação, como foi dito, da operação ou obras, causadores da degradação, efetuado por uma equipe multidisciplinar, independente do requerimento e do órgão público licenciador, analisando-se as alternativas e garantindo a realização de audiências públicas vai resolver um problema e vai diminuir uma burocracia muito grande nesta questão, porque existem determinadas obras que basta uma equipe

multidisciplinar ir ao local e verificar o local e em que condições se deseja executar aquela obra que imediatamente se verá o tamanho dos escândalos que se faz em relação ao meio ambiente.

A aprovação desta emenda do Deputado Haroldo Ferreira vai evitar que determinadas iniciativas, que de antemão já se sabe são perniciosas ao meio ambiente, sejam sequer elaboradas ou remetidas aos órgãos competentes.

As pessoas, muitas vezes, os empreendimentos, as iniciativas, se sabe de antemão que aquele não é o local adequado ou que aquela determinada obra vai causar tais problemas.

Então, esta atitude aprovando esta Emenda e estabelecendo na Constituição esta equipe multidisciplinar, sem dúvida nenhuma vai reduzir em quase cem por cento as iniciativas que de antemão já se sabe são perniciosas ao meio ambiente.

Era isto, Senhor Presidente.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA (Para encaminhar)-

Eu estou vendo com bons olhos a Emenda do Deputado Haroldo Ferreira, mas eu estou, desculpem-me a ignorância sobre o assunto, eu estou preocupado apenas com um detalhe: aqui fala uma equipe multidisciplinar, independente do requerente e do órgão público licenciador. Isto significa que estas pessoas que compõem essa equipe multidisciplinar, não podem ter vínculo nem com o requerente e muito menos com o Poder Público. E quem é que vai pagar isto aí? Qual o sistema que funciona? Não sei, preocupa-me colocar em prática a regra. Preocupa-me o aspecto prático da coisa.

É muito bom, mas é uma equipe multidisciplinar.

Qual é o poder dela?

Então, eu acho que, não sei, a forma da lei teria que se colocar qualquer coisa nesse sentido e também a remuneração, porque senão vamos jogar uma coisa no texto da Constituição, natimorto, é um dispositivo autenticamente natimorto, salvo melhor juízo.

O Sr. HAROLDO FERREIRA - V. Exa. me concede um aparte? (assentimento) Deputado é que este art. 204, § 1º remete todos os incisos para a lei. Então, naturalmente, esta proposta seria remetida para a lei, e estas questões que V. Exa. tem dúvida nós teríamos oportunidade de discutir aqui na Assembléia na época de definir essa questão em lei.

O Sr. PAULO FURIATTI - V. Exa. me concede um aparte? (assentimento) Deputado, sem ter redigido a lei e tentando interpretar o princípio dela, essa equipe multidisciplinar, por exemplo, é uma equipe

que estabelece os princípios preliminares.

Então, por exemplo, vai se construir uma barragem em Araucária. Uma equipe multidisciplinar, independente do requerente ou do órgão público, que poderia ser um professor da Universidade Federal do Paraná, um geólogo, um biólogo da Associação Comunitária. Enfim, essa equipe iria até o local e promoveria um parecer, um relatório que ele, no conjunto, não está dizendo que impede ou não: ele apenas exige que essa equipe tenha ido lá verificado e discutido.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Nobre Deputado, eu concordo com V. Exa. e inclusive acho que vou votar a favor da emenda, mas continuo dizendo: nós estamos votando um dispositivo que vai ficar morto, independente de uma lei complementar a obrigatoriedade desse pessoal que vai compor a comissão multidisciplinar, os poderes dessa Comissão. Eu não sei, ele vai barrar numa série de obstáculos. A idéia é boa, excelente.

O SR. CAÍTO QUINTANA (Para encaminhar) -

Eu gostaria que nós analisássemos a emenda à luz do que diz o inciso V do art. 204: "exigir para instalação de obra... (lê). De modo que, pelo Anteprojeto, nós estamos contemplando tudo aquilo que pede a emenda, salvo o que acrescenta: "a ampliação e a operação de atividades... (lê). Pois bem, eu não consigo entender, da mesma forma que o Deputado Edmar Luiz Costa, como que se forma uma comissão multidisciplinar, como que ela vai atuar independente do órgão requerente ou do órgão público licenciador, como vai funcionar, que lei que vai dizer porque terá que ter um órgão; e terá que existir uma determinação que estipule se serão pessoas da universidade ou serão pessoas do Estado, ou serão geólogos particulares. Quer dizer, terá de ter um órgão para fazer isso e, se for independentemente, não terá força nenhuma o próprio relatório que for feito. E quem vai custear a despesa? quem vai pagar o deslocamento até o local e os exames e a perícia, a técnica que for feita.

Desculpem-me, Srs. Parlamentares, mas eu tenho uma grande preocupação com a quantidade de emendas que se encontram nesta Constituinte, que se percebe uma fábrica de pareceres por empresas e firmas que trabalham para fazer laudos de impacto ambiental. E nós não institucionalizar isso, institucionalizar a necessidade de que para qualquer obra que se faça tenha que se buscar de empresas, laudos pagos às custas de dinheiro público para obras que o Poder Público vai fazer da mesma forma o seu laudo de impacto ambiental. Eu acho

que a preocupação com a natureza não pode servir de motivo para aumentarmos mais ainda a despesa do dinheiro público em favor de análises e de laudos totalmente fora de propósito, sem embasamento nenhum para poder justificar ou não a existência de uma obra.

O SR. HAROLDO FERREIRA: (aparte) - Dep. Caíto, o inciso V do anteprojeto §1º, diz o seguinte: "Exigir para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental." A emenda exige a realização de estudo prévio de impacto ambiental para construção, instalação, reforma, recuperação, ampliação e operação de atividade e assim por diante. Na verdade a emenda é um pouco mais ampla e procura, sem dúvida nenhuma, através da regulamentação em lei, como define o próprio § 1º, todos esses incisos que estão ligados ao § 1º a regulamentação em lei. Eu não tenho e eu não sinto a dificuldade que nós podemos ter, posteriormente, para definir em lei alguns critérios dentro do que propõe a própria emenda, eu não sinto essa dificuldade. Pelo contrário, eu acredito que abrindo a discussão para segmentos da sociedade, abrindo e independente do requerente e inclusive do órgão público licenciador é que nós estaremos evitando, sem dúvida nenhuma, que haja essa indústria do RIMA, que hoje, sem dúvida nenhuma, existe e existe, inclusive, nós sabemos um "lobby" de empresas, de firmas de planejamento que têm esse interesse. Eu entendo, portanto, que a emenda vem, contrariamente ao que V. Exa. está entendendo, é coibir essas suas preocupações.

O SR. CAÍTO - Dep. Haroldo, a ampliação que V. Exa. pretende ao inciso V, eu particularmente a veria com bons olhos enquanto ela permanecesse, digamos, até a seguinte questão: Exigir a realização de estudos prévios de impacto ambiental para a construção, instalação, reforma, recuperação, ampliação e operação de atividades ou obras potencialmente causadoras de degradação do meio ambiente. A qual se dará publicidade". Tudo bem, ampliaria o leque da sua preocupação. A minha preocupação é como determinar que independente do requerente ou do órgão público licenciador se faça uma análise às alternativas, porque: se nem o requerente nem o órgão público licenciador solicitar para que se vá fazer essa vistoria, essa análise no local, essa despesa obviamente e até juridicamente passará a correr por conta daquele que foi, porque as partes interessadas não requereram e esse resultado extraído de lá não vai ter valor nenhum porque esse órgão

não existe como responsável pelo meio ambiente.

Se V. Exa. sugerisse a preocupação inicial que eu acho válida: exigir a realização de estudo prévio de impacto ambiental para construção, instalação, reforma, recuperação, ampliação e operação de atividade ou obra potencialmente causadoras de degradação ao meio ambiente, dando-se dela, publicidade, eu acho que estaria o tamanho da medida para que fosse aprovada.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Eu concordo com a alteração proposta pelo Sr. Relator porque estou muito preocupado nesse capítulo que nós estamos, as intenções são as melhores possíveis, mas nós estamos mais ou menos na base do Brasil e o FMI, nós estamos acabando é redigindo uma carta de intenções e não um conjunto de normas imperativas. Isso me preocupa bastante.

O SR. CAÍTO QUINTANA - V. Exa. amplia realmente uma preocupação que o anteprojeto não tem, Dep. Haroldo, o anteprojeto está falando apenas na instalação e V. Exa. aumenta para ampliação, reforma recuperação e eu acho isso válido para a Constituição. Nós não devemos prever só aquilo que vai se construir mas também aquilo que vai se ampliar e já está construído e que pode gerar degradação no ambiente, ou quando vai se reformar.

O SR. HAROLDO FERREIRA: Eu entendo, nobre Deputado, e eu acho que poderemos inclusive, se houver acordo nesta Sessão, pela forma democrática como têm sido realizados os trabalhos, aceitarmos inclusive, desde que também outros Deputados que também assinam a Emenda, e são co-autores dessas Emendas aceitem, nós poderíamos aceitar a sua proposta com uma ressalva que eu gostaria de fazer.

Eu acho que um aspecto importante da Emenda é quando ela coloca realmente que uma equipe multidisciplinar independente, possa fazer uma análise do impacto ao meio ambiente.

Em todo o caso, nós temos ainda o primeiro turno e eu entendo, da minha parte, que, aprovando a Emenda até onde V. Exa. propõe, e ainda com a oportunidade de estudar melhor a matéria e talvez apresentar ainda em primeiro turno uma outra proposta com relação a essa questão da equipe multidisciplinar, eu não teria nada contra, nesta oportunidade, em aceitar a vossa proposta.

O SR. NEREU MASSIGNAN: (Pela Ordem).

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Pela ordem, concedo a palavra ao senhor De-

putado Nereu Massignan.

O SR. NEREU MASSIGNAN: Ao que me consta, não temos quorum para deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Podemos fazer verificação, se V. Exa. quiser.

O SR. NEREU MASSIGNAN: Eu requeiro.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Conforme solicitação do Deputado Nereu Massignan, vamos fazer chamada nominal para verificação de quorum.

(É feita a chamada nominal dos senhores Deputados).

O SR. NEREU MASSIGNAN: Senhor Presidente, eu retiro o pedido de verificação de quorum.

O SR. CAÍTO QUINTANA: Senhor Presidente, eu sugiro então, uma nova redação do inciso V do Artigo 204. (Lê).

O SR. ERONDY SILVÉRIO: Senhor Presidente, Pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Pela Ordem, concedo a palavra ao senhor Deputado Erondy Silvério.

O SR. ERONDY SILVÉRIO: Senhor Presidente, eu pediria a V. Exa. que informasse se o Regimento Interno permite alteração do parecer em plena Sessão da Comissão Constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Respondendo à questão de ordem formulada por V. Exa., informo que sempre que há manifestação unânime das Lideranças, tem sido praxe dos trabalhos desta Comissão.

O SR. ERONDY SILVÉRIO - Eu tenho a impressão que V. Exa. não entendeu a minha solicitação.

Eu quero saber se a letra do Regimento dos trabalhos constitucionais permite a modificação do parecer do senhor relator...

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Ela não impede, Excelência.

O SR. ERONDY SILVÉRIO - Como?

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Ela não impede. É omissivo. Não impede. Não há dispositivo em contrário.

O SR. ERONDY SILVÉRIO - Eu acho que o bom senso não aconselha esse procedimento.

Eu acho que o bom senso, seria o nobre Deputado apresentar a Emenda devidamente corrigida, de modo a torná-la aceitável pela Casa, no turno inicial. Agora, se cada parecer se discute: não, vamos tirar a dúvida... deixa de ser disciplinar os trabalhos da Constituinte, não há disciplina. Também não há a necessidade de comparecimento e nem de "quorum" já que está se votando contra o Relator, sem o "quorum" previsto regimentalmente.

Se for se modificar também os pareceres durante as Sessões, então não há mais disciplina nos trabalhos.

O SR. HAROLDO FERREIRA - Pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Antes que o Deputado Haroldo se manifeste, Deputado Erondy, conheçamos o exercício deste Deputado por diversas vezes nesta Casa, com competência, com assiduidade, não deixa de ter conteúdo a sua palavra. Ocorre que estamos num processo Constituinte, com prazo fatal determinado pela Constituição Federal. E é procedimento nosso, desde que não impedido pelo Regimento Interno e havendo unanimidade das Lideranças, Deputado Erondy, tem sido praxe dessa Comissão em assim proceder. Mas V. Exa. é livre. Se V. Exa. discordar desse procedimento nós não votaremos.

O SR. ERONDY SILVÉRIO - Desculpe interromper V. Exa., mas não estou discordando da Emenda, acho que a forma aventada pelo Senhor Relator é a mais adequada. Porque essa Comissão, como disse o Deputado Emar Luiz Costa, é natimorta. E ninguém vai trabalhar de graça nesse País, ainda mais para órgão público e para firmas. E a Emenda realmente não disciplina isso. A redação aventada pelo Senhor Relator torna a Emenda exequível. Agora, veja bem, é uma questão de princípios, de disciplina de trabalho. Do contrário não há razão desse parecer...

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Esta Presidência entende o aparte de V. Exa. e a ponderação de V. Exa. Mas repito: não há outro caminho a esta Presidência. Se houver consenso geral, tudo bem. E, se não houver, V. Exa. é livre e nós votaremos nessa oportunidade.

O SR. ERONDY SILVÉRIO - Não. Eu concordo, mas queria observar para que houvesse uma disciplina regimental na condução dos trabalhos.

O SR. HAROLDO FERREIRA (Pela Ordem) - Uma Questão de Ordem em que V. Exa. já colocou que o Regimento é omissivo. V. Exa. pode colocar essa Questão de Ordem para o

plenário decidir.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Mas houve a decisão, Deputado Haroldo. Repito: é praxe usual desde a instalação desta Comissão esse procedimento.

Em votação o Parecer dado pelo Sr. Relator na forma exposta em plenário.

O SR. PEDRO TONELLI - Requeiro votação nominal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Votação nominal ao parecer do Senhor Relator à Emenda 1134, com destaque. Votando com o Relator, conseqüentemente, votam com a Emenda. Ou se vota com o Relator ou contra o parecer do Sr. Relator.

O SR. ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO - Gostaria de um esclarecimento, Sr. Presidente, com relação à votação dessa Emenda. Se votarmos com o Relator estaremos votando com a Emenda?

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Com a Emenda e prejudicadas as 735 e 1339. A Emenda 1134 com parecer agora favorável. V. Exa. vota com o relator ou com a Emenda.

O SR. ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO - Daí fica o texto original do anteprojeto.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Se prevalecer o voto contra o parecer, fica o original.

O SR. ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO - Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - (Procede à votação nominal).

Aprovado o parecer, conseqüentemente a Emenda destacada 1134, Não há mais Emendas polêmicas sobre o Artigo 204. São várias Emendas todas sobre o Artigo 204, que tiveram aprovação manifestação unânime pelas Lideranças pelo parecer, em favor dos pareceres do Senhor Relator.

Ressalvando que as Emendas 1127, 1295, 1357, foram remetidas para disposições transitórias, também de entendimento das Lideranças, ficando para votação a 864, 968, 1429, 033, 066, 199 e 1228, depois a 084, 1135, 1358, 1139 e 1340, depois a 438, 460, 950, 1124, 1420, com um só parecer.

Depois com um só parecer também 146, 158, 167 e 205, em seguida três outras com um só parecer 1138, 1350 e 1381, depois também reunidas num só parecer 1068, 1341.

Também sobre um parecer 5 outras Emendas 935, 1096, 1133, 1337 e 1354, depois a 1125 e a 1353. Também um só parecer as

duas Emendas a de n. 1136 e 1355, depois a 1383, 273, 1128, 1356, 298 e por último duas Emendas com um só parecer 1126 e 1336. Todas essas Emendas sobre o Artigo 204 que tiveram unanimidade de manifestação das Lideranças, com os pareceres do Senhor Relator.

Em discussão. Em votação. Aprovado os pareceres sobre as Emendas referidas.

O SR. HAROLDO FERREIRA - (Pela Ordem) Senhor Presidente. Eu solicitaria da Mesa que o nobre relator pudesse fazer a leitura do acordo que houve sobre as Emendas n. 1126 e 1336.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) Página 29. Emendas 1126 e 1336.

O SR. CAÍTO QUINTANA - (Lê Emendas 1126 e 1336 do avulso).  
Houve consenso e não houve alteração.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) Não havendo mais Emendas sobre o artigo 204, colocamos o artigo em discussão. Em votação. APROVADO.

Ao artigo 205 não existe nenhuma Emenda. Em discussão o artigo. Em votação. APROVADO.

Artigo 206, página 31. Há duas Emendas: as de ns. 276 e 960. A de n. 276, na página 31. E a de n. 960 do Deputado Orlando Pessuti e Pirajá Ferreira.

Parecer do Senhor Relator é pela rejeição.

Para discutir, com a palavra o Deputado Pedro Tonelli.

O SR. PEDRO TONELLI - (Para discutir) Senhor Presidente, Senhores Deputados; as duas Emendas do Deputado Pirajá Ferreira bem como a Emenda do Deputado Orlando Pessuti; elas procuram estabelecer na nossa Constituição do Estado um mecanismo necessário antes da implantação de grandes obras, é a famosa consulta popular, a consulta plebiscitária nas áreas inundadas, nas áreas atingidas.

Nós já temos no Paraná alguns exemplos que provam esta necessidade.

É por isso que quero exemplificar, contrariando o Parecer do nobre Relator. Aliás, é bom que se diga que o nobre Relator é procedente de uma região que graças a uma luta popular, onde ele participou, onde eu participei, nós impedimos, adiamos a construção da usina hidroelétrica do Salto Capanema, que se construída em 1984, conforme entendimento do Governo Federal, e concessão para a Eletrosul, se não houvesse uma luta popular, com a população mobilizada e organizada, mais de dois mil pequenos produtores

estariam fora da sua terra, fora da sua produção. Quase um terço do Parque Nacional do Iguaçu hoje estaria alagado, e há tanta carência no País, no Estado, de florestas nativas principalmente, a grande briga. A justiça fechou a Estrada do Colono porque estava ferindo a integridade do Parque Nacional Iguaçu e se não houvesse luta popular, onde participaram 5 ou 6 municípios daquela região, onde Deputados, o próprio Governador da época se envolveram na caminhada, os secretários de Estado, Deputado Nelson Friedrich, o Secretário Claus Germer, na época, se envolveram. E toda esta luta valeu à pena, porque impediram a construção da Usina Hidrelétrica de Salto Capanema, naquela época.

Agora há pouco uma grande luta no Vale do Ribeira, onde o Governo do Estado do Paraná, de "mão beijada" cedeu direito para o empresário Antônio Ermírio de Moraes, construir a usina no Vale do Ribeira, onde pequenos produtores ficariam sem a terra, sem moradia, sem o seu cítrico, sem as suas plantações de verdura. E certamente iriam engrossar as filas nas grandes cidades, a procura de emprego ou iriam morar embaixo da ponte ou nas favelas.

Portanto, Senhor Presidente, Senhores Deputados, estou fazendo esta introdução para justificar a necessidade do acatamento desta Emenda, a Emenda do Deputado Pirajá Ferreira, a Emenda do Deputado Orlando Pessuti, que antes da implantação de qualquer obra, diz a Emenda: "pública ou privada, seja feita uma consulta popular, às populações afetadas ou ribeirinhas", porque muitas vezes se analisa o aspecto econômico do desenvolvimento energético, mas não se analisa o impacto político e social que causa tal obra, se olha simplesmente o lado econômico e muitas vezes, o lado econômico não compensa o prejuízo social que as obras vão causar, portanto eu apelo aos nobres Pares que compõem esta Plenária Constituinte, para que nós derrubemos o Parecer do Relator, que é pelo não acatamento e que acatemos as Emendas, ora em discussão, e nós garantamos uma proibição que não se possa construir estas obras, usinas hidrelétricas, grandes usinas termoelétricas, sem uma consulta plebiscitária à comunidade.

Este é o meu Voto, este é o meu Parecer, Senhor Presidente, Senhores Constituintes.

O SR. GERNOTE KIRINUS - (Para discutir)

Senhor Presidente, nós tivemos exemplos e mais exemplos, lutas e mais lutas, Itaipu, talvez seja o mais dramático exemplo de hidrelétricas que afetou, criou prejuízos sociais e econômicos no nosso Estado, e em especial na região Oeste do Paraná. Entendemos, perfeitamente o mérito

da Emenda, no entanto temos nossas preocupações; eu acredito que um Dispositivo Constitucional ou legal, que obrigasse a qualquer empreendimento desta natureza, em vez da consulta plebiscitária, atender satisfatoriamente os danos sociais que criam, antes mesmo de ser iniciada a obra, com indenização ou com permuta das áreas perdidas, no sentido de dar atendimento para aqueles que terão que ceder lugar a um Projeto, que sem dúvida, um Projeto necessário, não só para os ribeirinhos mas para toda a sociedade paranaense, ou a sociedade, em si, seria talvez, mais pertinente. Porque duvido muito, Senhor Presidente, Senhores Constituintes, que se consiga ainda construir uma hidrelétrica em qualquer território paranaense, se depender de consulta plebiscitária. Porque eu também não gostaria, se ali estivesse sediado, com minha família, instalado produtivamente, ceder lugar à produção de energia elétrica, a qual até eu posso consumir de outras fontes, sem mais, sem menos.

É sempre um transtorno, cria problemas de ordem social e cria problemas específicos para as famílias atingidas, é evidente que qualquer consulta plebiscitária seria desnecessária, porque ela sempre vai ser uma consulta que terá um Parecer negativo da comunidade atingida, então inviabilizaria, totalmente a construção de qualquer empreendimento hidrelétrico, no Paraná ou em qualquer lugar do mundo.

Por isso, acredito que teremos que ter nossa prudência também, eu estaria favorável a se criar um Dispositivo legal, que obrigasse, antes de qualquer início de obra, nesse sentido, fosse indenizado a contento, ou fosse atendido o problema social que ela cria. Mas uma consulta plebiscitária eu tenho plena consciência de que ela inviabilizaria qualquer obra nesse sentido.

Diferente é a que nos termos nucleares, onde que eu acho que ninguém, em nenhum lugar do mundo sequer, e se nós fizéssemos uma consulta no Paraná inteiro, não só nas áreas atingidas onde seriam talvez feito esse empreendimento, nós teríamos o Parecer contrário da população do todo o Paraná, porque realmente os riscos que os termos nucleares trazem são irreparáveis, caso em qualquer acidente, e já temos exemplo no mundo agora.

Então aí sim, eu acho que o plebiscito cabe.

Agora, hidroelétricas, apesar de termos sofrido junto com a população os problemas sociais que elas trazem, se nós submetermos a consulta plebiscitária, eu ali estaria votando contra. Agora, já existe uma consulta à Assembléia Legislativa, onde o povo está representado e mediante esta consulta feita à Assembléia

Legislativa é que nós temos o termo regularizador para evitar que injustiças venham a ser praticadas.

Ora, as populações atingidas poderão preencher essas Galerias, poderão através dos seus representantes sempre que não atendidos no prejuízo social que terão socorrer-se junto ao Poder Legislativo e assim alcançar a justiça pretendida.

Eu confio no Poder Legislativo. Eu confio no voto do povo que vai e elege a cada 4 anos os seus representantes. Portanto, nesse aspecto nós podíamos dispensar a consulta plebiscitária direta, porque uma hidrelétrica não diz só respeito aqueles que são ribeirinhos, mas diz respeito a toda uma sociedade que precisa desses empreendimentos.

Por isso eu voto com o Relator, Senhor Presidente.

O SR. PEDRO TONELLI - Então por que é que nós aprovamos um plebiscito como princípio geral da democracia direta no Paraná?

O SR. GERNOTE KIRINUS - Mas não em áreas ribeirinhas. O plebiscito, nobre Deputado, contempla toda uma sociedade.

Então, se Vossa Excelência colocasse na emenda de que o plebiscito seria não só na área atingida, mas em todo o Estado do Paraná com um percentual, então eu concordaria com Vossa Excelência.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zarusso) Com a palavra o Deputado Relator.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Nós já tivemos nesta Comissão Constitucional, eu acredito, um avanço no controle de geração de energia. Um risco horrível, quando colocamos que para Usinas Hidrelétricas e Termoelétricas, necessita de aprovação da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná. E para as Nucleares, um plebiscito popular.

Eu digo que avançamos, porque na verdade à luz da Constituição é de competência exclusiva da União toda e qualquer construção de usina, seja ela termoelétrica, é matéria específica da União. Como precaução exigimos autorização da Assembléia Legislativa e mais ainda devem os Senhores Constituintes estar lembrados que nós aprovamos um dispositivo, aonde a comissão que vai tratar a respeito de construção de usinas terá uma comissão das multipartidárias da Assembléia Legislativa, participando das discussões para construção de usinas.

O plebiscito, a despeito da iniciativa ser louvável, implicaria consequência muito grande a construção de uma hidrelétrica, porque o próprio conceito ecológico, o

meio ambiente, não é de propriedade daqueles que moram próximo aonde o fato ocorre e sim, de todos os paranaenses. Nós teríamos que fazer uma consulta plebiscitária a todo o Paraná e esta consulta plebiscitária envolveria, inclusive, a justiça para colocação de urnas de votação, de escrutínio, de resultado, e tudo. Por esta razão eu acho, com sinceridade, que o que nós já amarramos na Constituição, exigindo autorização da Assembléia Legislativa, que não deixa de ser já uma medida ferindo o preceito constitucional, mas, é uma garantia que se põe pelo menos até que seja questionado. E principalmente Deputado Pirajá Ferreira, que é o autor da emenda e o Deputado Orlando Pessuti, o grande avanço conquistado por esta Constituição é de que quando se negociar a construção de hidrelétrica haverá uma comissão suprapartidária da Assembléia, discutindo junto o Governo, os interessados, a respeito da Construção.

Por isso que eu acho que não devemos acolher essas emendas, porque já adotamos na Constituição os mecanismos necessários para que não ocorram mais fatos desastrosos como aconteceram no passado.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zarusso) - Encerrada a discussão.

O SR. PEDRO TONELLI - Eu requeiro votação nominal, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zarusso) Votação nominal, requerida pelo Senhor Deputado Pedro Tonelli, ao parecer sobre as emendas 276 e 960. O parecer é contrário, que é sobre a consulta plebiscitária para construção de usinas hidrelétricas. O parecer é contrário, vamos votar com o relator ou com as emendas.

O SR. PIRAJÁ FERREIRA - Questão de Ordem Senhor Presidente.  
(Assentimento)

Escutando os argumentos do relator eu peço para retirar a emenda.

O SR. PEDRO TONELLI - Não pode mais retirar, Senhor Presidente, estamos em regime de votação!

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zarusso) Vossa Excelência pode retirar se a emenda for só de autoria de Vossa Excelência, mas, tem a emenda do Orlando Pessuti e Pirajá.

O SR. SABINO CAMPOS - Senhor Presidente, a dele ele pode retirar porque a emenda é só dele. A 960 pode ser retirada.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - A

Única coisa que o Regimento exige é que seja por escrito. Eu encaminharei a Vossa Excelência o impresso para que Vossa Excelência requeira.

Persiste, então, a emenda do Deputado Pessuti, que é de número 276 com o mesmo parecer.

Vamos votar, então, a emenda 276 com parecer contrário. Retirada a emenda do Deputado Pirajá.

(É feita a votação nominal da emenda de n. 276).

(Fim da votação nominal da emenda n. 276).

O SR. PEDRO TONELLI - Pela ordem, Senhor Presidente.  
(Assentimento).

Quantos titulares estão presentes nesta votação?

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Doze (12) Senhores Deputados titulares.

O SR. PEDRO TONELLI - Portanto...

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Portanto, rejeitadas as emendas e aprovado o parecer.

O SR. PEDRO TONELLI - Não pode deliberar, porque para deliberar tem que ter 14 (quatorze) titulares, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Este procedimento do Plenário para o turno próximo de Plenário, na Comissão Constitucional, não. É necessário quorum para instalação, para deliberação não.

O SR. PEDRO TONELLI - Deliberação com a maioria dos presentes e titulares.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Deputado, nós temos 12 titulares e temos apenas dois suplentes.

Passamos agora as quatro emendas de consenso, do último Artigo 206. Emendas 685, 1137, 1352 e 1296, em discussão os Pareceres do Sr. Relator. Em votação. APROVADOS os pareceres do Sr. Relator.

O SR. ALGACI TÚLIO - Eu voto com a Emenda.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Com o voto do Deputado Algaci, em favor da sua emenda, obviamente.

O SR. PEDRO TONELLI (Pela ordem) - Eu consulto esta Presidência se o artigo 21 do Regimento Interno desta Comissão Constitucional foi anulado, não vale mais. Porque ele diz claramente:

(Lê o Artigo 21)

Se a Comissão é composta de 26, pre-

sentes a maioria dos membros titulares, significa 14 titulares.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - A maioria dos presentes, porque se não, se nós tivéssemos aqui 16, 17, número superior de suplentes, não poderíamos decidir, votar.

Desculpe mais a Presidência tem uma outra interpretação sobre o Artigo.

O SR. SABINO CAMPOS (Pela ordem) - Me admira, o nobre Deputado Pedro Tonelli levantar o Regimento Interno sobre o Artigo 21, porque há falta de coerência por parte do nobre Deputado, porque anteriormente já foram aprovados diversos artigos nesta Constituição, que por um acordo de Plenário ficou decidido que seria discutido posteriormente e o que está acontecendo hoje tem dois pesos e duas medidas, quando lhe interessa é chamado o artigo do Regimento Interno, quando não lhe interessa tem que ser de outra maneira.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - A interpretação foi uma questão de entendimento das Lideranças, a cujo entendimento o Deputado Pedro Tonelli nunca faltou.

Em votação então as emendas de consenso das Lideranças 685, 1137, 1352 e 1296. APROVADOS os pareceres do Sr. Relator, ressalvado o voto da emenda 1296, com voto a favor do Deputado Algaci Túlio, seu autor.

O SR. ALGACI TÚLIO - Senhor Presidente, um esclarecimento, por favor, nós temos aqui a presença de professores e alunos, que estão nas galerias com faixas com relação a Emenda 1142 que trata da municipalização do ensino.

Nós queríamos saber, porque eu não fiquei até o final da reunião de Lideranças hoje, o que se decidiu, quando é que essa emenda vem para o Plenário, para votação, para que evidentemente as partes interessadas se mobilizem.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Informo a Vossa Excelência que inclusive estive na reunião de Lideranças de manhã de que não houve consenso para uma redação consensual e estou sendo informado pelo Deputado Relator, Caíto Quintana, que segunda-feira a Comissão tratará dessa emenda e desse dispositivo, segunda-feira na reunião Plenária.

Passamos a apreciação do Artigo 206. Em votação. APROVADO o Artigo 206.

Antes de declarar encerrada e de conceder a palavra ao Deputado-Relator, gostaria de convocar esta reunião para segunda-feira, às 09:00 horas reunião das Lide-

ranças e às 14:30 horas Plenário e terça-feira às 09:00 no Plenarinho uma reunião, audiência pública para se discutir a destinação dos "royalties", exploração de petróleo, gás natural, minérios, hidrelétricas, na segunda-feira de manhã.

E na terça-feira Plenário também à tarde. Com a palavra o Deputado Relator, Caíto Quintana.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Senhor Presidente, Senhores Constituintes, eu gostaria de passar às mãos do Senhor Presidente, para homologação deste Plenário, um requerimento assinado pelos Parlamentares presentes a esta Sessão da Comissão Constitucional, com o seguinte teor: (LÊ).

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Em votação Requerimento do Deputado Caíto Quintana, com apoio de todos os membros...

O SR. ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO (Pela ordem) Senhor Presidente, eu gostaria de informar ao Plenário de que Sua Excelência, o Senhor Governador do Estado já está há dois dias numa maratona de audiências entre o Rio de Janeiro e Brasília procurando revogar esta medida tomada pelo Conselho da Petrobrás e ao que me parece o Senhor Governador, mais uma vez, contrariando afirmações de alguns inimigos do Governo, conseguiu êxito e me parece que esta medida já foi cancelada e a Petrobrás dará continuidade a Usina de Xisto aqui em São Mateus do Sul.

Portanto, Sr. Presidente, é com satisfação que nós informamos mais uma vitória do nosso Governador Álvaro Dias, que tem tanto trabalho pelo Paraná, pelos paranaenses com muita seriedade, com muita competência, e com muita capacidade.

Então, Senhor Presidente, com satisfação nós passamos à Plenária esta notícia. E gostaríamos também, Sr. Presidente, de indagar ao ilustre Presidente se foi recebido por esta Presidência um Parecer de juristas, encaminhado pela Presidência da Casa, sobre a questão da maioria absoluta ou maioria simples dentro da Comissão

Constitucional.

Eu só gostaria de saber se Vossa Excelência recebeu esse Parecer?

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Informo ao ilustre Deputado, Líder do Governo nesta Casa, que o Deputado Presidente, Anibal Khury, encaminhou à Presidência desta Comissão, o Parecer sobre o assunto, mas naquela oportunidade houve entendimento das Lideranças das Bancadas, a nível de Comissão Constitucional, e entendeu que se exigisse maioria absoluta, com a interpretação dada anteriormente tornaria inviável as decisões desta Comissão.

Portanto houve entendimento entre as Bancadas, entendimento unânime das Bancadas de que a interpretação era aquela, que bastava ter aqui nesta Comissão a maioria para as decisões.

O SR. ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO - Sr. Presidente, eu temo que esta posição das Lideranças venha causar transtornos futuramente, porque se as matérias podem ser aprovadas por maioria simples na Comissão Constitucional, com certeza elas também poderão ser aprovadas por maioria simples dentro do Primeiro Turno ou do Segundo Turno.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Desculpe interromper Vossa Excelência, apenas quero dialogar com Vossa Excelência pelo seguinte: o Regimento Interno é explícito que aqui em Plenário no Primeiro Turno não se poderá, as decisões serão por maioria absoluta sempre, mas na Comissão Constitucional não.

Este é o entendimento dado. Inclusive é praxe da Assembléia Constituinte e que a Comissão Constitucional da Assembléia Legislativa sempre procedeu desta maneira.

Foi o entendimento da Presidência e das Lideranças.

Encerrada a votação, damos por aprovado o Requerimento do Deputado Caíto Quintana.

Encerrada a Sessão.

28/07/89 - 14:30 horas		Art.197	Art.197	Art.198	Art.198	Art.199	Art.199	Art.200
26ª REUNIÃO ORDINÁRIA				0286				
<u>EMENDAS E ARTIGOS</u>		0857		0357				
<u>TITULARES</u>		1264		0773				
		0267		0311		1265		
ACIR MEZZADRI (*)	PMDB							
ALGACI TÚLIO	PDT							
ANTONIO ANNIBELLI	PMDB							
ARTAGÃO DE M. LEÃO	PMDB							
BÁSILIO ZANUSSO	PFL							
CÂNDIDO BASTOS (*)	PMDB							
DJALMA DE A. CESAR (*)	PMDB							
EDMAR L. COSTA	PDC							
ERONDY SILVÉRIO	PTN							
EZEQUIAS LOSSO (*)	PL							
GERNOTE KIRINUS	PMDB							
HAROLDO FERREIRA	PSDB							
HOMERO OGUIDO (*)	PMDB							
JOÃO ARRUDA	PFL							
JOSÉ AFONSO (*)	PMDB							
LAURO ALCÂNTARA (*)	PMDB							
LUIZ A.M. OLIVEIRA (*)	PDS							
LUIZ A. SETTI (*)	PTB							
LUIZ CAÍTO QUINTANA	PMDB							
NEREU MASSIGNAN	PSDB							
ORLANDO PESSUTI (*)	PMDB							
PAULINO DELAZERI (*)	PSDB							
PEDRO TONELLI	PT							
SABINO CAMPOS	PMDB							
VALDERI VILELA (*)	PDT							
VERA AGIBERT (*)	PMDB							
<u>SUPLENTES</u>								
AMÉLIA HRUSCHKA (*)	PRN							
DAVID CHERIEGATE (*)	PFL							
DIRCEU MANFRINATO	PMDB							
EDUARDO BAGGIO (*)	PMDB							
IRONDI PUGLIESI (*)	PMDB							
JOSÉ ALVES (*)	PTB							
KIELSE CRISÓSTOMO (*)	PMDB							
LEÔNIDAS CHAVES (*)	PFL							
LUIZ C. ALBORGHETTI (*)	PRN							
NEIVO BERARDIN	PMDB							
NELSON WASSONCELLOS (*)	PSDB							
NESTOR BAPTISTA (*)	PMDB							
NILTON BARBOSA (*)	PMDB							
PIRAJÁ FERREIRA	PMDB							
RAFAEL G. MACEDO (*)	PDT							
RAUL LOPES (*)	PSDB							
AUSENTES (*)								



28/07/89 - 14:30 horas

26ª REUNIÃO ORDINÁRIA

(fls. 02)

EMENDAS E ARTIGOS

**TITULARES**

ACIR MEZZADRI  
 ALGACI TÚLIO  
 ANTONIO ANNIBELLI  
 ARTAGÃO DE M. LEÃO  
 BASÍLIO ZANUSSO  
 CÂNDIDO BASTOS  
 DJALMA DE A. CESAR  
 EDMAR L. COSTA  
 ERONDY SILVÉRIO  
 EZEQUIAS LOSSO  
 GERNOTE KIRINUS  
 HAROLDO FERREIRA  
 HOMERO OGUIDO  
 JOÃO ARRUDA  
 JOSÉ AFONSO  
 LAURO ALCÂNTARA  
 LUIZ A.M. OLIVEIRA  
 LUIZ A. SETTI  
 LUIZ CAÍTO QUINTANA  
 NEREU MASSIGNAN  
 ORLANDO PESSUTI  
 PAULINO DELAZERI  
 PEDRO TONELLI  
 SABINO CAMPOS  
 VALDERI VILELA  
 VERA AGIBERT

**SUPLENTES**

AMÉLIA HRUSCHKA  
 DAVID CHERIEGATE  
 DIRCEU MANFRINATO  
 EDUARDO BAGGIO  
 IRONDI PUGLIESI  
 JOSÉ ALVES  
 KIELSE CRISÓSTOMO  
 LEÔNIDAS CHAVES  
 LUIZ C. ALBORGHEITI  
 NEIVO BERARDIN  
 NELSON VASCONCELLOS  
 NESTOR BAPTISTA  
 NILTON BARBOSA  
 PIRAJÁ FERREIRA  
 RAFAEL G. MACEDO  
 RAUL LOPES

	Art.201	Art.201	Art.202	Art.202	Art.202	Art.202	Art.203
	1266		0884 0772 0615 0312. 0267-A	1407 1267 1143 1000 0937		0601 0474 0719	0863
ACIR MEZZADRI	PMDB						-
ALGACI TÚLIO	PDT						E
ANTONIO ANNIBELLI	PMDB						R
ARTAGÃO DE M. LEÃO	PMDB						R
BASÍLIO ZANUSSO	PFL						R
CÂNDIDO BASTOS	PMDB						-
DJALMA DE A. CESAR	PMDB						-
EDMAR L. COSTA	PDC						E
ERONDY SILVÉRIO	PTN						E
EZEQUIAS LOSSO	PL						-
GERNOTE KIRINUS	PMDB						R
HAROLDO FERREIRA	PSDB						R
HOMERO OGUIDO	PMDB						-
JOÃO ARRUDA	PFL						R
JOSÉ AFONSO	PMDB						-
LAURO ALCÂNTARA	PMDB						-
LUIZ A.M. OLIVEIRA	PDS						-
LUIZ A. SETTI	PTB						-
LUIZ CAÍTO QUINTANA	PMDB						R
NEREU MASSIGNAN	PSDB						R
ORLANDO PESSUTI	PMDB						-
PAULINO DELAZERI	PSDB						-
PEDRO TONELLI	PT						R
SABINO CAMPOS	PMDB						R
VALDERI VILELA	PDT						-
VERA AGIBERT	PMDB						-
<b>SUPLENTES</b>							
AMÉLIA HRUSCHKA	PRN						-
DAVID CHERIEGATE	PFL						-
DIRCEU MANFRINATO	PMDB						R
EDUARDO BAGGIO	PMDB						-
IRONDI PUGLIESI	PMDB						-
JOSÉ ALVES	PTB						-
KIELSE CRISÓSTOMO	PMDB						-
LEÔNIDAS CHAVES	PFL						-
LUIZ C. ALBORGHEITI	PRN						-
NEIVO BERARDIN	PMDB						-
NELSON VASCONCELLOS	PSDB						-
NESTOR BAPTISTA	PMDB						-
NILTON BARBOSA	PMDB						-
PIRAJÁ FERREIRA	PMDB						R
RAFAEL G. MACEDO	PDT						-
RAUL LOPES	PSDB						-
							12/3



28/07/89 - 14:30 horas

26ª REUNIÃO ORDINÁRIA

(fls. 03)

EMENDAS E ARTIGOS

TITULARES

ACIR MEZZADRI  
 ALGACI TÚLIO  
 ANTONIO ANNIBELLI  
 ARTAGÃO DE M. LEÃO  
 BASÍLIO ZANUSSO  
 CÂNDIDO BASTOS  
 DJALMA DE A. CESAR  
 EDMAR L. COSTA  
 ERONDY SILVÉRIO  
 EZEQUIAS LOSSO  
 GERNOTE KIRINUS  
 HAROLDO FERREIRA  
 HOMERO OGUIDO  
 JOÃO ARRUDA  
 JOSÉ AFONSO  
 LAURO ALCÂNTARA  
 LUIZ A.M. OLIVEIRA  
 LUIZ A. SETTI  
 LUIZ CAÍTO QUINTANA  
 NEREU MASSIGNAN  
 ORLANDO PESSUTI  
 PAULINO DELAZERI  
 PEDRO TONELLI  
 SABINO CAMPOS  
 VALDERI VILELA  
 VERA AGIBERT

SUPLENTES

AMÉLIA HRUSCHKA  
 DAVID CHERIEGATE  
 DIRCEU MANFRINATO  
 EDUARDO BAGGIO  
 IRONDI PUGLIESI  
 JOSÉ ALVES  
 KIELSE CRISÓSTOMO  
 LEÔNIDAS CHAVES  
 LUIZ C. ALBORGHETTI  
 NEIVO BERARDIN  
 NELSON VASCONCELLOS  
 NESTOR BAPTISTA  
 NILTON BARREOSA  
 PIRAJÁ FERREIRA  
 RAFAEL G. MACEDO  
 RAUL LOPES.

	Art.203	Art.203	Art.204	Art.204	Art.204	Art.204	Art.204
	0476		0221 1444 1338 1301 1132	1369 1297 1112 0934	DESTAQUE	1339 0735	1429 0968 0864
PMDB					-		
PDT					R		
PMDB					-		
PMDB					R		
PFL					R		
PMDB					-		
PMDB					-		
PDC					R		
PTN					R		
PL					-		
PMDB					R		
PSDB					R		
PMDB					-		
PFL					R		
PMDB					-		
PMDB					-		
PDS					-		
PTB					-		
PMDB					R		
PSDB					R		
PMDB					-		
PSDB					-		
PT					R		
PMDB					R		
PDT					-		
PMDB					-		
PRN					-		
PFL					-		
PMDB					R		
PMDB					-		
PMDB					-		
PTB					-		
PMDB					-		
PFL					-		
PRN					-		
PMDB					R		
PSDB					-		
PMDB					-		
PMDB					-		
PMDB					R		
PDT					-		
PSDB					-		



PREJUDICADAS FACE O ACOILHIMENTO DA EMENDA 1134, VOTADA COM DESTAQUE

28/07/89 - 14:30 horas

26ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
(fls. 04)

EMENDAS E ARTIGOS

TITULARES

ACIR MEZZADRI  
ALGACI TÚLIO  
ANTONIO ANNIBELLI  
ARTAGÃO DE M. LEÃO  
BÁSILIO ZANUSSO  
CÂNDIDO BASTOS  
DJALMA DE A. CESAR  
EDMAR L. COSTA  
ERONDY SILVÉRIO  
EZEQUIAS LOSSO  
GERNOTE KIRINUS  
HAROLDO FERREIRA  
HOMERO OGUIDO  
JOÃO ARRUDA  
JOSÉ AFONSO  
LAURO ALCÂNTARA  
LUIZ A.M. OLIVEIRA  
LUIZ A. SETTI  
LUIZ CAÍTO QUINTANA  
NEREU MASSIGNAN  
ORLANDO PESSUTI  
PAULINO DELAZERI  
PEDRO TONELLI  
SABINO CAMPOS  
VALDERI VILELA  
VERA AGIBERT

SUPLENTES

AMÉLIA HRUSCHKA  
DAVID CHERIEGATE  
DIRCEU MANFRINATO  
EDUARDO BAGGIO  
IRONDI PUGLIESI  
JOSÉ ALVES  
KIELSE CRISÓSTOMO  
LEÔNIDAS CHAVES  
LUIZ C. ALBORGHETTI  
NEIVO BERARDIN  
NELSON VASCONCELLOS  
NESTOR BAPTISTA  
NILTON BARBOSA  
PIRAJA FERREIRA  
RAFAEL G. MACEDO  
RAUL LOPES

| Art. 204 |
|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 1268     |          |          |          | 0460     | 0084     | 0205     |          |
| 0199     | 1357     |          |          | 0438     | 1420,    | 0167     | 1381     |
| 0066     | 1295     | 1358     |          | 1340     | 1124     | 0158     | 1350     |
| 0033     | 1127     | 1135     |          | 1139     | 0950     | 0146     | 1138     |

PMDB							
PDT							
PMDB							
PMDB	U			U			
PFL	N			N			
PMDB	A			A			
PMDB	N			N			
PDC	I			I			
PTN	M			M			
PL	I			I			
PMDB	D			D			
PSDB	A			A			
PMDB	N			N			
PFL	A			A			
PMDB	P			P			
PMDB	O			O			
PDS	R			R			
PTB	E			E			
PMDB	L			L			
PSDB	A			A			
PMDB	T			T			
PSDB	O			O			
PT	R			R			
PMDB	E			E			
PDT	C			C			
PMDB	E			E			
	R			R			
PRN	E			E			
PFL	C			C			
PMDB	E			E			
PMDB	R			R			
PMDB	O			O			
PMDB	O			O			
PTB	A			A			
PMDB	P			P			
PFL	R			R			
PRN	O			O			
PMDB	A			A			
PSDB	P			P			
PMDB	R			R			
PMDB	O			O			
PMDB	A			A			
PDT	P			P			
PSDB	R			R			

REMETIDAS PARA AS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS



28/07/89 - 14:30 horas

26ª REUNIÃO ORDINÁRIA

(fls. 05)

EMENDAS E ARTIGOSTITULARES

ACIR MEZZADRI

ALGACI TÚLIO

ANTONIO ANNIBELLI

ARTAGÃO DE M. LEÃO

BÁSILIO ZANUSSO

CÂNDIDO BASTOS

DJALMA DE A. CESAR

EDMAR L. COSTA

ERONDY SILVÉRIO

EZEQUIAS LOSSO

GERNOTE KIRINUS

HAROLDO FERREIRA

HOMERO OGUIDO

JOÃO ARRUDA

JOSÉ AFONSO

LAURO ALCÂNTARA

LUIZ A.M. OLIVEIRA

LUIZ A. SETTI

LUIZ CAÍTO QUINTANA

NEREU MASSIGNAN

ORLANDO PESSUTI

PAULINO DELAZERI

PEDRO TONELLI

SABINO CAMPOS

VALDERI VILELA

VERA AGIBERT

SUPLENTES

AMÉLIA HRUSCHKA

DAVID CHERIEGATE

DIRCEU MANFRINATO

EDUARDO BAGGIO

IRONDI PUGLIESI

JOSÉ ALVES

KIELSE CRISÓSTOMO

LEÔNIDAS CHAVES

LUIZ C. ALBORGHETTI

NEIVO BERARDIN

NELSON VASCONCELLOS

NESTOR BAPTISTA

NILTON BARROSA

PIRAJÁ FERREIRA

RAFAEL G. MACEDO

RAUL LOPES

	Art.204	Art.204	Art.204	Art.204	Art.204	Art.204	Art.205
	0935	1354	1355	1356		1336	
	1341	1337	1136	1128		1126	
	1068	1133	1353	0273		1126	
		1096	1125	1383		0298	
ACIR MEZZADRI	PMDB						
ALGACI TÚLIO	PDT						
ANTONIO ANNIBELLI	PMDB						
ARTAGÃO DE M. LEÃO	PMDB	DE	DE	DE	DE	DE	
BÁSILIO ZANUSSO	PFL	DE	DE	DE	DE	DE	
CÂNDIDO BASTOS	PMDB	DE	DE	DE	DE	DE	
DJALMA DE A. CESAR	PMDB	DE	DE	DE	DE	DE	
EDMAR L. COSTA	PDC	DE	DE	DE	DE	DE	
ERONDY SILVÉRIO	PTN	DE	DE	DE	DE	DE	
EZEQUIAS LOSSO	PL	DE	DE	DE	DE	DE	
GERNOTE KIRINUS	PMDB	UNANIMIDADE	UNANIMIDADE	UNANIMIDADE	UNANIMIDADE	UNANIMIDADE	
HAROLDO FERREIRA	PSDB						
HOMERO OGUIDO	PMDB						
JOÃO ARRUDA	PFL	FOR	FOR	FOR	FOR	FOR	
JOSÉ AFONSO	PMDB	FOR	FOR	FOR	FOR	FOR	
LAURO ALCÂNTARA	PMDB						
LUIZ A.M. OLIVEIRA	PDS	RELATOR	RELATOR	RELATOR	RELATOR	RELATOR	UNANIMIDADE
LUIZ A. SETTI	PTB						UNANIMIDADE
LUIZ CAÍTO QUINTANA	PMDB	RELATOR	RELATOR	RELATOR	RELATOR	RELATOR	UNANIMIDADE
NEREU MASSIGNAN	PSDB	RELATOR	RELATOR	RELATOR	RELATOR	RELATOR	
ORLANDO PESSUTI	PMDB	RELATOR	RELATOR	RELATOR	RELATOR	RELATOR	FOR
PAULINO DELAZERI	PSDB	RELATOR	RELATOR	RELATOR	RELATOR	RELATOR	FOR
PEDRO TONELLI	PT	DO	DO	DO	DO	DO	FOR
SABINO CAMPOS	PMDB						APROVADO
VALDERI VILELA	PDT	CEH	CEH	CEH	CEH	CEH	APROVADO
VERA AGIBERT	PMDB	CEH	CEH	CEH	CEH	CEH	APROVADO
<u>SUPLENTES</u>							
AMÉLIA HRUSCHKA	PRN	PARECER	PARECER	PARECER	PARECER	PARECER	APROVADO
DAVID CHERIEGATE	PFL	PARECER	PARECER	PARECER	PARECER	PARECER	APROVADO
DIRCEU MANFRINATO	PMDB						
EDUARDO BAGGIO	PMDB	O	O	O	O	O	
IRONDI PUGLIESI	PMDB						
JOSÉ ALVES	PTB	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	
KIELSE CRISÓSTOMO	PMDB	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	
LEÔNIDAS CHAVES	PFL						
LUIZ C. ALBORGHETTI	PRN						
NEIVO BERARDIN	PMDB	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	
NELSON VASCONCELLOS	PSDB	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	
NESTOR BAPTISTA	PMDB						
NILTON BARROSA	PMDB						
PIRAJÁ FERREIRA	PMDB						
RAFAEL G. MACEDO	PDT						
RAUL LOPES	PSDB						



